



**PORTARIA Nº 64/2014**

A DOUTORA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz de Rodeio para o novo delegatário interino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transferir todo o acervo da serventia para nova sede e a impossibilidade de realizar simultaneamente este processo e o atendimento ao público externo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Rodeio nos dias 04 e 05 de novembro de 2014.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no artigo 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Indaial.

Ascurra, 03 de novembro de 2014.

**Horacy Benta de Souza Baby**  
Juíza Diretora do Foro